

EDITAL DE LEILÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO Nº 001/2023
INFRAERO DE UBERABA/MG com sede na AVENIDA NENÊ SABINO, 2706, SANTOS DUMONT – UBERABA/MG - CEP Nº: 38.050-501 e CNPJ 00.352.294/0037-21 , em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93, com modificações posteriores, vem através de seu Departamento de Compras e Licitações, com base no processo ADMINISTRATIVO SEDE-ADM-2022/02048, tornar público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará no dia 26/04/2022 às 13h **LEILÃO ONLINE**, através do site **www.apaleiloes.com.br** da LEILOEIRA OFICIAL ADRIANA PIRES AMANCIO, MATRICULADA SOB JUCEMG Nº 1062, dos bens móveis e imóveis abaixo especificados, regendo-se o presente leilão, pelas disposições legais vigentes, em especial pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEDE-ADM-2022/02048 – Leilão 001/2023 e de acordo com as regras e especificações:

1. DO OBJETO

- 1.1. É objeto de Leilão previsto neste Edital alienação de bens considerados inservíveis, classificados como antieconômicos, pertencentes ao patrimônio da INFRAERO DE UBERABA/MG, assim caracterizados:
- 1.2. Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

OBSERVAÇÃO: Situação dos bens consultadas junto ao DETRAN/MG em 28/03/2023.

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
1	01: ARMÁRIO DE AÇO	R\$ 18,00
2	APROXIMADAMENTE: 07: TRANSCEPTORES RADIO	R\$ 560,00
3	APROXIMADAMENTE: 07: TRANSCEPTORES RADIO	R\$ 560,00
4	APROXIMADAMENTE: 02: CADEIRAS 01: COFRE FORTE 01: MOTOR ESMERIL 01: TORNO DE BANCADA	R\$ 501,90
5	APROXIMADAMENTE: 08: CAPACETE P/ BOMBEIRO	R\$ 1.191,92
6	APROXIMADAMENTE: 07: CAPACETE P/ BOMBEIRO 02: COLETES	R\$ 1.201,93
7	01: APARELHOS DE ACADEMIA	R\$ 1.450,00
8	APROXIMADAMENTE: 22: CADEIRAS 11: CADEIRAS LOGARINAS 02: POLTRONAS	R\$ 3.065,00
9	APROXIMADAMENTE: 04: SOFÁS	R\$ 2.412,00
10	APROXIMADAMENTE: 13: ARMARIOS 03 BALCÕES 02: ESTANTE 01: GAVETEIRO	R\$ 2.429,70
11	APROXIMADAMENTE 01: CILINDRO DE AR 03: CILINDROS PARA GASES	R\$ 2.020,00

12	APROXIMADAMENTE 04: CILINDROS PARA GASES	R\$ 1.800,00
13	APROXIMADAMENTE: 02: APARELHOS ESTERELIZADOR DE AR 16: CONDICIONADORES DE AR DIVERSOS	R\$ 2.427,80
14	APROXIMADAMENTE: 01: ABAJOUR 01: BEBEDOURO ELETRICO 01: FREEZER 01: LIQUIDIFICADOR 01: MARMITEIRO 01: REFRIGERADOR ELETRICO	R\$ 466,01
15	APROXIMADAMENTE: 10: MESAS 04: ESTAÇÕES DE TRABALHO	R\$ 1.898,00
16	APROXIMADAMENTE: 07: KIT DE ALMOFADA DE ALTA PRESSÃO 01: VALVULA COM MANOMATRO	R\$ 395,00
17	APROXIMADAMENTE: 04: PRANCHAS PARA SALVAMENTO (AMARELA)	R\$ 935,00
18	01: KIT SIMULACAO PRIMEIROS SOCORROS	R\$ 1.226,11
19	01: MANEQUIM P/TREIN RESSUSCIT - BONECA ANE	R\$ 1.095,00
20	01: MANEQUIM P/TREIN RESSUSCIT - BONECA ANE	R\$ 1.095,00
21	APROXIMADAMENTE: 04: CAMA BELICHE 02: MACA	R\$ 655,10
22	01: CARRO PARA TRANSPORTAR TAMBOR	R\$ 466,12
23	APROXIMADAMENTE: 13: RADIO RECEPTOR HF/SSB/AM/CW	R\$ 390,00
24	01: TRANSCEPTOR RADIO PORTATIL	R\$ 522,50
25	01: TRANSCEPTOR RADIO PORTATIL	R\$ 522,50
26	01: TRANSCEPTOR RADIO PORTATIL	R\$ 522,50
27	01: TRANSCEPTOR RADIO PORTATIL	R\$ 522,50
28	01 COFRE FORTE	R\$ 69,90
29	01 DESFIBRILADOR	R\$ 500,00
30	01: CONJUNTO DE DESENCARCERADOR HIDRAULICO	R\$ 2.000,00
31	01: GERADOR A GASOLINA	R\$ 790,87
32	01: MOTO COMPRESSOR	R\$ 473,85
33	01: REDUTOR DE PRESSÃO 02: TORNO DE BANCADA	R\$ 262,99
34	01: MACACO HIDRAULICO 01: MOTO ESMERIL 01: MOTO SERRA 01: POLICORTE 01: SERRA TICO-TICO 01: TALHA MANUAL	R\$ 1.426,85

35	06: LIXEIRA 01: SUPORTE P/ ROUPAS 01: VENTILADOR DE TETO	R\$	136,60
36	01: MAQUINA DE JATO PARA SUCCÃO	R\$	1.194,00
37	01: MÁQUINA DE CORTAR GRAMA COM MOTOR MUMRRAY	R\$	2.029,98
38	01: VARREDOURA	R\$	1.345,00
39	01: VEÍCULO UTILITÁRIO IVECO DAILY 55C16	R\$	9.500,00
40	01: TRATOR MASSEY - FERGUSON 265	R\$	43.500,00

2. DA JUSTIFICATIVA:

Os bens públicos são todos aqueles que integram o patrimônio da Administração Pública direta e indireta e tem como característica, a inalienabilidade, a impenhorabilidade e a imprescritibilidade.

Os bens públicos em regra são inalienáveis, porém, é possível a alienação em casos específicos estabelecidos em lei. A alienação é toda transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio.

Os bens inservíveis classificados como irrecuperáveis ou antieconômicos poderão ser vendidos mediante concorrência, leilão ou convite. O leilão é a venda de bens públicos inservíveis da Administração Pública, precedidos de avaliação, mediante lances verbais ou digitais. Trata-se de modalidade de licitação, prevista no art. 22, V, da Lei Federal nº 8666/93, juntamente com a concorrência, tomada de preços, convite, concursos e, recentemente, o pregão, previsto na Lei nº 10.520/2002.

Sendo reservado neste caso o Leilão como a modalidade de licitação para a venda de bens móveis inservíveis pela administração, art. 22, §5º da Lei Federal nº 8.666/1993. In verbis:

§ 5º Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

O leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis, irrecuperáveis e antieconômicos para a Administração, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

Observada a necessidade de gerar recursos para alocação em novos investimentos, patrimônio de bens móveis, a INFRAERO DE UBERABA/MG promove projeto de alienação de ativos sem uso ou destinação, motivando a preparação, organização e a realização de leilão.

Faz-se necessária a realização do leilão, de forma que seja possível a obtenção de êxito no processo de alienação e o cumprimento das normas legais vigentes.

3. DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

- 3.1. O leilão será online, através do site **www.apaleiloes.com.br**.
- 3.2. Data: 26 de abril de 2023
- 3.3. Horário: 13:00 (Horário de Brasília/DF)
- 3.4. Os lotes já estão disponíveis para lances no site **www.apaleiloes.com.br**.

4. DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO:

- 4.1. Os bens objetos deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados nos locais, horários e datas especificados:
 - 4.1.1. Endereço: AVENIDA NENÊ SABINO, 2706, SANTOS DUMONT – UBERABA/MG - CEP Nº: 38.050-501
 - 4.1.2. Datas para visitação: 20, 21, 24 e 25 de abril (Exceto finais de semana e feriados)
 - 4.1.3. Horário: 09:00 as 16:00
 - 4.1.4. As visitas devem ser previamente agendadas através do telefone (34)9 9169-0088, com o(a) Sr(a). Hilza.
 - 4.1.5. As vagas para visitação são limitadas para evitarmos aglomeração.

4.2. Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontram. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratante e a Leiloeira Oficial qualquer responsabilidade.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documento de identidade - RG, capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.2. Para a compra de veículo baixado, obedecendo a resolução 611/16 do CONTRAN e Lei Federal nº 12.977/14, apenas as empresas de desmontagem propriamente dita podem desmontar veículos automotores e, por consequência adquirir sucatas nos leilões públicos e privados. Por esta razão, apenas empresas registradas no DETRAN MG como empresas de desmontagem podem adquirir tais itens.

Dirigentes, Gestores e empregados da INFRAERO não poderão oferecer lances.

5.3. No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

- Se pessoa física:
 - Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG.
 - Comprovante de Emancipação, quando for o caso.
 - Certidão de casamento e pacto, se houver.
 - Comprovante de endereço.
 - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso.
- Se pessoa jurídica:
 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
 - Documentos de Identidade e credenciamento do representante legal: CPF, RG e Autorização (Procuração com firma reconhecida).
 - Ato constitutivo e devidas alterações.
 - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.

Depois de examinados e feitas as anotações pertinentes, os documentos, quando originais, serão devolvidos no ato do pagamento.

Poderão oferecer lance através do site www.apaleiloes.com.br, aqueles que devidamente efetuarem seu cadastro no site e seguirem as normas por ele impostas.

6. DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO:

6.1. Os bens serão leiloados um a um, no estado de conservação que se encontram, não cabendo à Contratante e a Leiloeira Oficial qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s).

6.2. Será aceito lances online (via internet) através do site **www.apaleiloes.com.br** para aqueles que estiverem devidamente cadastrados no site (verificar pré-requisitos do APA Leilões, devendo estar com seu cadastro ativo.

6.2.1. Para o recebimento de lances via internet deverá o interessado acessar o site **www.apaleiloes.com.br** e estar ciente das condições impostas pelo site. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (31) 3564-1314 ou pelo WhatsApp (31) 99966-3086.

6.2.2. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

6.3. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 7.

- 6.4. Após assinada a “ficha interna de arrematação” não será alterado qualquer dado registrado naquele formulário, ou o nome do arrematante.
- 6.5. Os bens serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se INFRAERO DE UBERABA/MG, a qualquer tempo, o direito de retirar, reunir, separar, alterar a ordem e informações, por intermédio da Leiloeira Oficial.
- 6.6. Ao ofertar o lance, o participante ratifica seu prévio conhecimento quanto às condições e restrições específicas de cada bem. Eventuais alterações nas descrições dos bens ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data do leilão, serão noticiadas por meio do site da Leiloeira Oficial e/ou ratificadas pela Leiloeira Oficial quando da realização do certame, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações.
- 6.7. Somente serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o bem.
- 6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.
- 6.9. Será considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer o maior lance, desde que igual ou superior ao preço mínimo.
- 6.10. Fica ratificado, desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação: Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa (...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa. (...)

Art. 95. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo: Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

6.11. Lances:

- 6.11.1. **Lance mínimo:** É o mínimo estipulado pelo comitente para a venda do bem, todos os lances abaixo do valor mínimo estipulado, são considerados lances condicionais, ou seja, estão sujeitos a aceitação ou não por parte do comitente.
- 6.11.2. **Lance condicional:** É o lance ofertado, mas que ainda é menor que o mínimo estipulado pelo comitente para venda do bem, todos os lances inferiores ao mínimo estipulado, são considerados lances condicionais.
- 6.11.3. **Lance automático:** É um valor que o arrematante pode definir desde que maior ao lance atual já ofertado ou lance inicial. O lance automático cobre automaticamente qualquer lance dados respeitando o incremento estipulado no sistema. O lance automático não ultrapassa o valor que foi estipulado pelo arrematante e uma vez confirmado, não pode ser cancelado ou alterado.

7. DO PAGAMENTO:

- 7.1. Em relação aos bens, o valor do lance será integralmente pago no ato, a vista, por transferência bancária ao(a) leiloeiro(a), no valor individual de cada lote arrematado, os dados da conta serão informados ao arrematante vencedor ao final do certame.
- 7.2. No ato do pagamento do valor da arrematação do respectivo bem, será firmado termo de compromisso de arrematação em 02 (duas) vias.
- 7.3. O valor da comissão da Leiloeira Oficial não compõe o valor do lance ofertado.
- 7.4. Os pagamentos em cheque não terão efeito de quitação, enquanto não forem estes apresentados e considerados liquidados pelo serviço de compensação bancária, apenas serão aceitos cheques para pagamento da comissão da leiloeira.
- 7.5. Cabe ao arrematante o pagamento integral de mais 5% (cinco por cento) devidos a Leiloeira Oficial pago no ato, a vista, transferência ou por meio de cheque nominal em favor da Leiloeira Oficial. Em caso de sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, a Leiloeira Oficial tomará as providências cabíveis em desfavor do arrematante, onde será acrescida a cobrança de 20% do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, Decreto nº 21.981.
- 7.6. É imprescindível que o arrematante identifique no verso do(s) cheque(s) o(s) número(s) do(s) lote(s) a que se refere o(s) pagamento(s).
- 7.7. Sendo vencedor o lance ofertado pela internet, o arrematante deverá efetuar o pagamento do lance ofertado juntamente com a comissão da Leiloeira Oficial. O pagamento deverá ser realizado na data designada para o leilão através de depósito e/ou transferência bancária da comissão em favor da Leiloeira Oficial Adriana Pires Amancio, os dados bancários serão informados ao arrematante vencedor do lance ao final do certame.
- 7.8. **O prazo para pagamento é de 24 horas após o certame.**
- 7.9. As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, não podendo ser pagas com cheque de terceiros.
- 7.10. A emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros e o pagamento com cheque de terceiros só poderá ser aceito mediante a apresentação de autorização por escrito, devidamente assinada, com firma reconhecida e os documentos dos mesmos, CPF e RG, autenticados em cartório.
- 7.11. As multas, impostos e taxas que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.
- 7.12. Os cheques substituídos (caução) pela comprovação de depósito e ou transferência, devidamente autenticada pelo banco, serão cancelados e ficarão à disposição do arrematante por 90 (noventa) dias. Após este prazo, serão incinerados.
- 7.13. Não será aceito a desistência total ou parcial; assim sendo, o arrematante ficará responsável pelo pagamento total do(s) bem(s) arrematado(s).
- 7.14. O não pagamento dos bens em tempo hábil gera a perda do direito ao bem arrematado, ficando o arrematante responsável por arcar com multa no valor integral da comissão de 5% e 20% do valor do lance final do bem.

8. DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR:

- 8.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após a quitação do valor do bem arrematado e da comissão da Leiloeira Oficial e com a Declaração para Remoção (conforme Anexo I desde edital) devidamente preenchida, durante o horário de expediente, quando lhe será entregue o documento necessário para transferência de propriedade.
- 8.2. Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só proceder à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

8.3. O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de **5 (cinco) dias corridos** após o pregão do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado.

8.4. É obrigação do arrematante **retirar todos os itens referente ao lote arrematado**, não podendo deixar nada (referente ao lote arrematado) no pátio da INFRAERO DE UBERABA/MG.

A retirada dos bens arrematados pelo arrematante e por terceiros **só será permitida mediante agendamento prévio** na INFRAERO DE UBERABA/MG, com a senhor(a) Hilza, através do telefone (34) 99169-0088, responsável pela retirada dos bens, com a apresentação de autorização por escrito do arrematante para terceiros, devidamente assinada e com firma reconhecida; e com a Declaração para Remoção (**conforme Anexo I desde edital**) devidamente preenchida e assinada pelo arrematante com firma reconhecida.

8.5. É de responsabilidade da Leiloeira Oficial somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar junto a arrecadação fazendária do município de Uberaba/MG, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

9. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS BENS MÓVEIS:

9.1. O arrematante responderá pelos tributos, impostos, taxas e multas incidentes sobre o objeto arrematado após a data do Leilão, se houver.

9.2. Se for de interesse do arrematante a(s) documentação(ões) do bem(ns) arrematado(s) poderá(ao) ser(em) enviada(s) via correio por carta registrada – AR, para o endereço fornecido pelo arrematante, constante do Termo de Compromisso e Nota de Arrematação, ficando ciente que o correio entregará somente ao titular da correspondência (destinatário). A Contratante e a Leiloeira Oficial não se responsabilizam por extravios e ou devolução de correspondências.

9.3. O arrematante assumirá eventuais multas de trânsito e outros débitos exigidos para transferência de veículo para seu nome. A INFRAERO se reserva desde já o direito de ingressar com ação de regresso caso seja obrigada a quitar tais débitos em razão da inércia do arrematante quanto à obrigação em questão.

9.4. As despesas e outros encargos decorrentes da venda, carregamento e transporte serão de inteira responsabilidade do comprador, assim como qualquer custo/despesa que porventura venha a surgir após a data de realização do leilão, incluindo multas de qualquer natureza, em especial multa de averbação.

9.5. Os documentos únicos de transferência (DUT) são de responsabilidade da INFRAERO e serão entregues no prazo de 20 (vinte dias) úteis, após a data do leilão, cabendo ao arrematante realizar a transferência no prazo de 30(trinta dias), após a data do mesmo. Para as mudanças de UF terão os arrematantes que confeccionar novas placas para os veículos, quando for o caso. Para todos os veículos, independentemente do prazo de recebimento dos documentos, débitos posteriores ao leilão, são de inteira responsabilidade dos arrematantes.

9.6. A regularização dos veículos junto ao DETRAN, a retirada do local, bem como quaisquer outras despesas e solicitações pertinentes junto ao referido órgão de trânsito, (transferências, vistorias, remarcação de chassi, alteração de características de marca/modelo, cor, carroceria, número de eixos etc.) ficam sob a responsabilidade dos arrematantes, assim como de sua responsabilidade será a transferência fora do prazo regulamentar estipulado pelo órgão de trânsito.

9.7. A transferência do veículo arrematado deverá ser efetuada dentro de 30 (trinta) dias, conforme legislação de trânsito, após o que poderá responder Ação de Obrigação de Fazer, a ser ajuizada pela INFRAERO, para que a Justiça o obrigue a fazê-lo, bem como responderá por multa diária por atraso a ser fixada pela referida autoridade.

9.8. Caso o comprador não conclua a transferência do veículo no prazo estipulado por lei, deverá assumir os pontos de infração em sua habilitação, bem como o valor da multa de averbação.

- 9.9. É responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Contratante e a Leiloeira Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.
- 9.10. A INFRAERO não garante possuir todos os DUT's dos veículos, assim, em caso de ausência, o arrematante fica ciente de que deverá emitir a 2ª via às suas expensas.
- 9.11. No caso de veículos classificados como sucata, a responsabilidade pela baixa junto ao DETRAN também fica ao encargo do arrematante.
- 9.12. A INFRAERO emitirá procuração pública em nome dos arrematantes, EXCLUSIVAMENTE para os veículos licenciados em órgão de trânsito, para que aqueles promovam a transferência da propriedade dos veículos para seus próprios nomes junto aos órgãos de trânsito. A procuração terá validade de 60 (sessenta) dias. Caso o arrematante deixe a procuração vencer sem realizar a transferência poderá requerer a confecção de outra procuração à INFRAERO mediante a comprovação do recolhimento de multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a serem pagos pelo arrematante, por meio de boleto bancário à favor da INFRAERO.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública do leilão, sob pena de decair do direito de impugnação.
- Recebida(s) a(s) impugnação(ões) ou esgotado o prazo para tanto, a Leiloeira Oficial deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, submeter o(s) recurso(s) e a(s) impugnação(ões) recebida(s), devidamente instruída(s) para decisão da INFRAERO DE UBERABA/MG.
- 10.2. Os recursos contra as decisões referentes a este processo licitatório deverão ser formalizados e protocolados junto a Leiloeira Oficial Adriana Pires Amancio no endereço Rua Romualdo Lopes Cançado, 88, sala 303 A, B. Castelo – Belo Horizonte/MG, CEP 30840-460.
- 10.3. Interposto recurso, que terá efeito suspensivo, este será comunicado ao ARREMATANTE vencedor para, querendo, impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação.
- 10.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo concorrente.

11. DA ATA:

- 11.1. Após os trâmites o Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. Fica reservado ao Contratante e a Leiloeira Oficial, o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.
- 12.2. Não reconhecerá a Contratante e a Leiloeira Oficial quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o bem objeto da licitação.
- 12.3. Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº8.666/93, com modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos deste Edital.
- 12.4. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

Belo Horizonte/MG, 28 de março de 2023

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaração para Remoção

Eu _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF: _____, autorizo _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF: _____, a retirar o lote ____ arrematado no leilão da INFRAERO DE UBERABA/MG/MG no dia 26/04/2023, que se encontra no endereço: _____ nº _____ Bairro: _____, _____/MG, agendado com Sr. (a) _____ da INFRAERO DE UBERABA/MG/MG para retirar às ____:____ horas.

Transporte:

Modelo: _____.

Marca: _____ . Placa: _____.

Dados do Motorista:

Nome: _____;

CPF: _____; ID: _____.

Dados do Ajudante (1):

Nome: _____;

CPF: _____; ID: _____.

Dados do Ajudante (2):

Nome: _____;

CPF: _____; ID: _____.

Nome do arrematante:

CPF: